



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 132 de 2020
23/11/2020 foi publicado nesta
data. Em 23/11/2020.


Assinatura Responsável

DECRETO Nº 132/2020
De 23 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 2.885,17.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 2.885,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 53	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	1.125,42
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 79	R\$	259,75
SUBTOTAL	R\$	1.385,17

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 212	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

TOTAL	R\$	2.885,17
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00





Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 90	R\$	506,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 75	R\$	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 76	R\$	133,73
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$	0,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 81	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 80	R\$	294,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 82	R\$	50,00
SUBTOTAL	R\$	1.385,17

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 204	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

TOTAL	R\$	2.885,17
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 23 de novembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração